



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

Circular nº 052/2025

Adamantina, 16 de dezembro de 2025.

Senhor (a) Vereador (a),

Cumprindo disposições regimentais, **CONVOCO** Vossa Excelência para a 7ª Sessão Extraordinária a se realizar no dia **17 de dezembro, quarta-feira, às 16:30 horas** para apreciação, em caráter de urgência especial, dos seguintes projetos:

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025 – Vereadores Eder do Nascimento Ruete, Cid José Aparecido dos Santos e Mary Alves dos Santos – que “Concede ao Ilustríssimo Senhor Tenente Coronel PM Marcelo Cavalcante, o Título de Cidadão Adamantinense.”

Projeto de Lei nº 082/2025 – PM – que “Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Adamantina, instituído pela Lei Municipal nº 3.674, de 07 de julho de 2015, até a publicação e entrada em vigor do novo Plano Nacional de Educação.”

Projeto de Lei nº 083/2025 – PM – que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.530, de 24 de maio de 2012, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº 084/2025 – PM – que “Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), provenientes de emendas parlamentares dos Deputados Estaduais Dirceu Dalben, Antônio Donato Madormo e Lucas Bove, e dá outras providências.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Estado de São Paulo

PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br

CNPJ nº 48.801.179/0001-02

Projeto de Lei Complementar nº 017/2025 – PM – que

“Dispõe sobre a alteração do inciso III do artigo 65 da Lei nº 2.328, de 28 de dezembro de 2019 – Código Tributário Municipal.”

Projeto de Lei Complementar nº 018/2025 – PM – que

“Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa determinar a abertura de Processo Licitatório objetivando a Concessão Onerosa de Direito Real de Uso de Bem Público Municipal, destinado à implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, e dá outras providências.”

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 048/2025 – PM – que “Estima a Receita e

Fixa a Despesa do Município de Adamantina para o exercício de 2026.” (referido projeto recebeu emendas)

EDER DO NASCIMENTO RUETE

Presidente